

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.173, DE 2022

Eleva a "Festa de Nossa Senhora do Carmo", que se realiza na cidade de Jucás, no Estado do Ceará, patrimônio cultural imaterial do Brasil.

Autor: Deputado NELHO BEZERRA

Relator: Deputado FELIPE FRANCISCHINI

VOTO EM SEPARADO

(Do Sr. PROF. PAULO FERNANDO)

Em 04 de outubro 2023 o relator, nobre Deputado Felipe Francischini apresentou parecer pela rejeição da proposta, argumentando que apenas o Poder Executivo federal ou entidades civis podem iniciar o processo formal de registro de bem imaterial, não estando nesse rol o poder legislativo (seja ele federal, estadual, distrital ou municipal).

Sua Ex^a tem razão do ponto de vista estritamente formal, se for mantida a caracterização como patrimônio cultural imaterial do Brasil.

Entretanto, o núcleo da proposta é o reconhecimento do valor cultural da "Festa de Nossa Senhora do Carmo". Nesse sentido – como tem ocorrido nesta Comissão de Cultura – pode-se aprovar a proposta na forma de substitutivo que reconheça a festa como manifestação da cultura nacional, como sugere a Súmula de Recomendações nº 1/2023 desta CCult.



Nosso voto é, pois, nesse sentido: pela aprovação com a correção do óbice formal por meio do reconhecimento da Festa de Nossa Senhora do Carmo como manifestação da cultura nacional.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado PROF. PAULO FERNANDO

